



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 100/2025 – Emendas Modificativas de nº 14/2025 a nº 28/2025 – Emendas Parlamentares Impositivas à Lei Orçamentária Anual de 2026.

I – RELATÓRIO

A Vereadora **Andrea Garcia** apresenta, perante esta Douta Comissão de Finanças e Orçamento, parecer referente às Emendas Modificativas de nº 14/2025 a nº 28/2025, que tratam das emendas parlamentares impositivas à Lei Orçamentária Anual de 2026.

II – PARECER

Foram apresentadas emendas parlamentares por esta Casa Legislativa com fundamento no art. 166, § 9º, da Constituição Federal e no art. 69-A, § 1º, da Lei Orgânica nº 1/2012 do Município de Monte Mor.

As emendas ao Projeto de Lei Ordinária nº 100/2025 foram propostas pelos vereadores da Casa Legislativa, com total apoio da Secretaria Legislativa e do Departamento de Contabilidade. Todas as proposituras seguiram modelo específico, garantindo a padronização dos projetos de emenda apresentados.

No total, foram protocoladas 15 emendas modificativas (nº 14/2025 a nº 28/2025), todas relacionadas à destinação de recursos conforme indicação dos parlamentares.

Ressalta-se que os requisitos formais foram integralmente cumpridos em todas as proposições. Também é importante destacar que o limite de 2,0% da receita líquida prevista, conforme disposto no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo metade desse percentual destinada às ações e serviços públicos de saúde, foi rigorosamente respeitado em cada emenda, não havendo impedimentos, distorções ou incorreções nos valores apresentados.

Os recursos destinados às emendas parlamentares impositivas estão devidamente alocados na Lei Orçamentária Anual de 2026, na rubrica “Reserva de Contingência”, estando, portanto, previstos para sua execução.

Considerando que todas as emendas foram apresentadas de forma padronizada, demonstrando valores e alocações compatíveis com o orçamento municipal, não há óbices quanto à sua tramitação.



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta relatoria apresenta **PARECER FAVORÁVEL** às Emendas Modificativas ao Projeto de Lei nº 100/2025, compreendendo as emendas de nº 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28/2025.

Vereador Roger Santos - PT
Presidente da CFO

Vereador Andrea Garcia - PSD
Vice - Presidente da CFO

Vereador João do Bar - PSB
Secretário da CFO